



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400
Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

DECRETO Nº 2.413, DE 18 DE JUNHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64 e da Lei Municipal 1.639/2024;

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), destinados ao reforço da dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme segue:

Ficha: 550

Poder: 02.00.00 - Poder Executivo

Órgão: 02.14.00 - Desenvolvimento Econômico, Agricultura, Turismo E Cultura

Unidade: 02.14.03 - Cultura

Funcional: 13.392.0047.1064 - Realização De Eventos Culturais

Categoria: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0.01.00

Valor: 90.000,00

Total: 90.000,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os seguintes recurso de dotação:

Ficha: 550 Será suplementada com recurso de Excesso de Arrecadação (ficha da receita 006 - ITBI)

Fonte: 0.01.00

Valor: 90.000,00

Total: 90.000,00



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP.

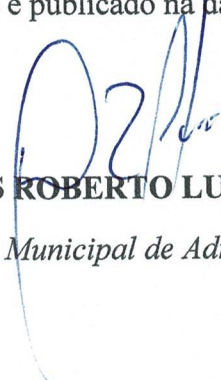
ART. 3º - Ficam convalidadas no PPA 2022/2025 (Plano Plurianual), LDO/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA/2025 (Lei Orçamentária Anual) as alterações dos valores e das ações ora contempladas no presente Decreto.

ART. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOÃO BATISTA DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra


MARCOS ROBERTO LUSTROSO

Secretário Municipal de Administração

WANDERSON CLANY ALVES DA SILVA

Procurador Geral do Município